

João Maurício
João Maurício
Prefeito Municipal

Decreto n.º 177

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o sr. Henrique Alvisi para o cargo de Fiscal de Rendas de 2.ª classe da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
21 de agosto de 1947.

João Maurício
Prefeito Municipal

Secretário

lencera anualmente Cr\$ 7.200,00